

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/01.00122-DL**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunicamos que foi julgada a mais vantajosa para a dispensa de licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

<b>VENCEDOR</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 – A.E FESTAS E EVENTOS LTDA.	02, 03, 06.	R\$ 3.100,00
02 - MANOEL J DA SILVA	15, 16, 17, 18, 19, 20.	R\$ 7.842,00
03 - NAYANY FRANCIELY GUEDES CAMARGO	05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 21 e 22.	R\$ 9.380,00

Goiânia, 30 de setembro 2019.

Seção de Compra  
Sesc Goiás